

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017

CNPJ: 10.744.073/0001-41
NIRE: 53300010277

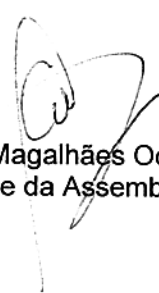
Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 13 horas realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da acionista única da CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, em primeira convocação, na sede social da empresa, em Brasília-DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal, possuidora da integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por Gilberto Magalhães Occhi, brasileiro, divorciado, economiário, portador da carteira de identidade nº 3.434.955-3, SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 518.478.847-68, residente e domiciliado na SQN 110, Bl. H, Ap 405, em Brasília/DF. Instalada a Assembleia pelo Senhor Presidente, Gilberto Magalhães Occhi, convidou-se a Senhora Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis para atuar como Secretária, escolhida pelo acionista único da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia as seguintes matérias para deliberação, constantes na Ordem do dia: (i) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2016; (ii) Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da CAIXA Participações S.A. – RGD 2017/2018 e demonstrativo das despesas realizadas no período de abril/2016 a março/2017; (iii) Alteração do Estatuto Social da Caixa Participações S.A.; (iv) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da CAIXA Participações S.A.; (v) Eleição dos membros do Conselho de Administração da CAIXA Participações S.A.. Apreciados os assuntos, foi decidido o quanto segue: I – **Aprovar** os balancetes referentes ao 4º trimestre de 2016 e o Relatório de Administração do Exercício de 2016, com as respectivas Demonstrações Financeiras da CAIXAPAR do exercício de 2016; II – **Aprovar** a Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da CAIXA Participações S.A. – RGD 2017/2018 e demonstrativo das despesas realizadas no período de abril/2016 a março/2017, nos termos do Ofício nº 30807/2017-MP, descrito conforme segue: II.a) fixar em até R\$ 4.306.398,11 a remuneração global a ser paga aos administradores, no período compreendido entre abril deste ano e março do ano seguinte; II.b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo SEST; II.c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual; II.d) vedar o pagamento da gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo de nº 03000.003329/2016-96; II.e) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; II.f) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; II.g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive


benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei 6404/76, art.152;

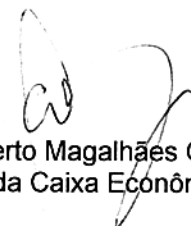
II.h) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes do Programa de Metas Corporativas, ainda pendente de aprovação pelo SEST; **II.i)** aplicar a redução de todas as parcelas diferidas e ainda não pagas de RVA's de exercícios anteriores, considerando que houve prejuízo, nos termos da legislação vigente; **II.j)** condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente. **III – Aprovar** as alterações do Estatuto Social da Caixa Participações S.A., nos termos do Ofício Circular nº 101/2017-MP, descrito conforme segue: **III.a)** modificar o prazo de atuação do Conselho Fiscal para 2 (dois) anos, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **III.b)** estabelecer prazo de gestão unificada para o Conselho de Administração e para a Diretoria-Executiva, com duração de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos do art.13, inciso VI da Lei 13.303/2016. **IV – Eleger** os membros do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, conforme a seguir:

IV.a) Eleger, como membro titular do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, em substituição ao Sr. Alex Fabiane Teixeira, a Sra. Sarah Tarsila Araújo da Silva, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 2140553 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 006.693.671-33, residente e domiciliada na SHTQ Qd.03 cj.02 casa 07 Taquari, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **IV.b) Reeleger**, como membro suplente do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, a Sra. Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós, brasileira, divorciada, servidora público federal, portadora da cédula de identidade nº 2461240 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 645.562.121-20, residente e domiciliada na SQN 108, Bloco K, Apto 601, Asa Norte, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **IV.c) Reeleger**, como membro titular do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, indicado pela controladora Caixa Econômica Federal, o Sr. Fábio Soares da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 96.1.20141.0 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.957.177-50, residente e domiciliado na SQS 208, Bloco K, Apto 201, Asa Sul, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **IV.d) Reeleger**, como membro suplente ao indicado da controladora, o Sr. Reinaldo Luis Rocha, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade nº 7378814 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 975.387.106-63, residente e domiciliado na SQSW 101, Bloco J, Apto 606, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **IV.e) Reeleger**, como membro titular do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, indicado pela controladora, o Sr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da cédula identidade nº 225.6672 – SSP/PB, inscrito no CPF sob nº

847.047.804-49, residente e domiciliado na SQN 212, Bloco F, apto 307 – Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **V – Eleger** os membros do Conselho de Administração da CAIXAPAR, conforme a seguir: **V.a) Reeleger**, como membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR indicado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Sr. André Nunes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 056.339.253-9, MD e inscrito no CPF sob nº 540.311.689-34, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo B, casa 01, Grande Colorado, em Sobradinho/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16; **V.b) Reeleger**, como membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR, o Sr. Osvaldo Garcia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade 2847611 SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 538.650.146-15, residente e domiciliado na SHN Quadra 05, bloco I, apto. 1122, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16; **V.c) Reeleger**, como membro Presidente do Conselho de Administração da CAIXAPAR, o Sr. Gilberto Magalhães Occhi, brasileiro, divorciado, economiário, portador da carteira de identidade nº 3.434.955-3, SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 518.478.847-68, residente e domiciliado na SQN 110, Bl. H, Ap 405, em Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do acionista único da CAIXA Participações S/A, da qual eu, Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis, Consultora Matriz, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme é assinada por mim e pelo Senhor Gilberto Magalhães Occhi, Presidente da Assembleia e Representante da Caixa Econômica Federal.


Gilberto Magalhães Occhi
Presidente da Assembleia


Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis
Secretária da Assembleia


Gilberto Magalhães Occhi
Presidente da Caixa Econômica Federal

